



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO – RJ.

Apresento à consideração do Plenário desta Casa Legislativa pelo alto intermédio de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.904 de 04/07/2017.

24/10/2017 11:14 - PROTOCOLO 0000000032

CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO

PROJETO DE LEI Nº 37 de 24 de outubro de 2017.

Submetido ao Plenário pelo Sr. Presidente
foi aprovado por
Unanimidade.

Sala das Sessões

30 / 10 / 2017
Quello

Dá nova redação ao art 1º da Lei nº 1.904 de 04 de julho de 2017 para alterar o nome de Subsala dos Conselheiros para “Vigilância em Saúde Carla Beatriz de Melo” nesta cidade de Carmo - RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.904 de 04 de julho de 2017 que denominava “Subsala dos Conselhos Carla Beatriz de Melo” para denominar “SUBSALA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CARLA BEATRIZ DE MELO”.



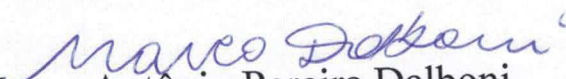
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.


Marco Antônio Pereira Dalboni
Vereador.